

REQUERENTE	NOVOS CONTRATOS e ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO			CANCELAMENTO DO CONTRATO	Taxas
	Documentos de Identificação	Documentos que constituem título válido para ocupação do imóvel	Outros		
Pessoa Singular Empresário em Nome Individual	* Bilhete de Identidade + Cartão de Contribuinte ou * <u>Cartão de Cidadão</u>	PROPRIETÁRIO * Caderneta Predial Urbana com menos de 1 ano <u>ou</u> Registo Predial (desde que conste a informação do proprietário e a localização do prédio - morada completa) <u>ou</u> Escritura efetuada há menos de 30 dias; * No caso de existir apenas o Contrato de Promessa de Compra e Venda, apresentar: . Contrato de Promessa de Compra e Venda, completo e assinado; . Autorização do proprietário, para a celebração do contrato; . cópia do Cartão de Cidadão do proprietário (para validação de assinatura). ARRENDATÁRIO * Contrato de Arrendamento completo e assinado; * Comunicação de Contratos de Arrendamento (Modelo 2, emitido pela AT - disponível no Portal das Finanças, para o senhorio e o inquilino). # Os contratos que tenham expressamente identificado que a renda inclui IVA estão isentos de Imposto de Selo, pelo que não é obrigatória a apresentação do Modelo 2. # Os contratos renováveis automaticamente, por iguais períodos, carecem da apresentação do último recibo de renda, após a 1ª renovação. COMODATO * Contrato de Comodato ou Declaração/Autorização de Empréstimo da habitação; * Caderneta Predial Urbana com menos de 1 ano; * Cartão de Cidadão do(s) proprietário(s). USUFRUTO * Caderneta Predial Urbana com menos de 1 ano, com o usufruto averbado. DIVÓRCIO * Acordo quanto ao destino da casa de morada de família (homologado pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil); * Caderneta Predial com menos de 1 ano. (isenta o pagamento de taxas, nomeadamente o valor da mudança de titularidade) *devido a separação judicial ou de facto LOCAÇÃO FINANCEIRA * Contrato de Locação Financeira, completo e autenticado com identificação completa do imóvel, de acordo com a caderneta predial urbana; * Caderneta Predial Urbana.	* Nr de Instalação, quando não há contador: disponível no local onde será colocado o contador (pintado no cano, na parede ou na porta da corete) - Anexar foto, sempre que possível; * Foto do Contador (quando existe) com leitura e nr do mesmo visíveis.	Deve ser solicitado pelo Titular do Contrato: * N.º de Consumidor; * Leitura Atual do Contador (com foto, se possível); * Morada para envio das últimas faturas.	_NOVOS CONTRATOS: 19,57€ _MUDANÇA DE TITULARIDADE: 9,69€ REABERTURA DE SERVIÇO: 71,77€
Pessoa Coletiva	* Certidão Permanente da Empresa (válida) ou código de acesso à mesma * Cartão de Cidadão do/de um dos representantes legais da empresa (que constem da Certidão acima)	COMODATO * Contrato de Comodato ou Declaração/Autorização de Empréstimo da habitação; * Caderneta Predial Urbana com menos de 1 ano; * Cartão de Cidadão do(s) proprietário(s). USUFRUTO * Caderneta Predial Urbana com menos de 1 ano, com o usufruto averbado. DIVÓRCIO * Acordo quanto ao destino da casa de morada de família (homologado pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil); * Caderneta Predial com menos de 1 ano. (isenta o pagamento de taxas, nomeadamente o valor da mudança de titularidade) *devido a separação judicial ou de facto LOCAÇÃO FINANCEIRA * Contrato de Locação Financeira, completo e autenticado com identificação completa do imóvel, de acordo com a caderneta predial urbana; * Caderneta Predial Urbana.	* Foto do Contador (quando existe) com leitura e nr do mesmo visíveis.		
Entidade da Administração Pública	* Documento comprovativo de que quem assina o contrato representa a Entidade Pública (facultativo para, ex: Presidente de Câmara Municipal e Presidente de Junta de Freguesia) * Cartão de Identificação de pessoa coletiva * Cartão de Cidadão de quem assina	DIVÓRCIO * Acordo quanto ao destino da casa de morada de família (homologado pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil); * Caderneta Predial com menos de 1 ano. (isenta o pagamento de taxas, nomeadamente o valor da mudança de titularidade) *devido a separação judicial ou de facto LOCAÇÃO FINANCEIRA * Contrato de Locação Financeira, completo e autenticado com identificação completa do imóvel, de acordo com a caderneta predial urbana; * Caderneta Predial Urbana.			
Instituições sem Fins Lucrativos (ISFL)	* Comprovativo de ISFL com os nomes dos seus representantes legais (estatutos legalmente válidos ou publicação em Diário da República) * Cartão de Identificação Fiscal da ISFL * Cartão de Cidadão do representante legal da ISFL (cujas assinaturas obrigam a ISFL)	TRESPASSE * Contrato de Trespasse; * Autorização do Trespasse assinada pelo proprietário do imóvel; * Comprovativos de titularidade do imóvel; * Comprovativos de Identificação. OBRAS * Licença (Alvará) de Obras ou * Contrato de Empreitada (se for Obra Pública) IMÓVEL DIFERENTE DE HABITAÇÃO OU QUE SE DESTINE A ALOJAMENTO LOCAL * Documento oficial com área do imóvel			
Cabeça de Casal de Herança Indivisa	* Documento provisório de Identificação (emitido pela Autoridade Tributária) ou <u>Habilitação de Herdeiros com identificação do Cabeça de Casal</u> * Cartão de Cidadão do Cabeça de Casal * Certidão de Óbito para casos de mudança de nome para ascendentes/descendentes (isenta o pagamento de taxas, nomeadamente o valor da mudança de titularidade) *por motivo de óbito de ascendentes ou descendentes	HERANÇA INDIVISA * Caderneta Predial Urbana com menos de um ano (no NIF da Herança); * Documento que comprove que o imóvel faz parte da Herança; * Autorização de todos os herdeiros (se o pedido não for solicitado no NIF da Herança).			
Condomínio	Ata da Assembleia de Condóminos, onde conste a eleição da Administração; Cartão de Identificação Fiscal do Condomínio; * <u>Pessoa Singular</u> : ' Cartão de Cidadão do Representante/ Administrador * <u>Pessoa Coletiva (Empresa Privada gestora do Condomínio)</u> : ' Certidão Permanente da Empresa (válida) ou código de acesso à mesma ' Cartão de Cidadão do Representante legal da Empresa				

Todos os documentos deverão estar averbados no nome do titular do contrato. Os casos omissos à presente lista serão analisados caso a caso.



CONTACT CENTER
291 211 000

2.ª feira a Domingo
8h00-22h00

Se tiver dúvidas, não hesite em contactar-nos!